



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 918, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza a contratação, em
caráter emergencial, de um
assistente administrativo I.

O Prefeito de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º Fica o Município autorizado a contratar emergencialmente um assistente administrativo I, pelo prazo de três meses, sem possibilidade de uma prorrogação.

Art. 2º A jornada de trabalho do contratado e a remuneração serão as mesmas desenvolvidas pelos profissionais do quadro efetivo do município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2011.


Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Pedro Barwaldt

Secretário de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 29/11/2011
A 10/01/2012

João Pedro Barwaldt
Secretário Municipal de Administração